



DECRETO N° 9180/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional extraordinário nas dotações orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3232/2019 de 13 de dezembro de 2019, artigo 8º.

DECRETA:

Art. 1 - É aberto crédito adicional extraordinário, num total de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.002 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10.002.0010.0301.0025.2664 Prevenção e Enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus)

33371300000000000000 - Material de Consumo	35.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	300.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.665.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO **10.000.000,00**

INCISO ÚNICO - Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020 no valor de **R\$ 738.836,20** (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) provenientes do Fundo Municipal de Saúde, e a anulação de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.01 Câmara de Vereadores



DECRETO N° 9180/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

01.001.0001.0031.0016.2001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 200.000,00

Art. 2 - Este(a) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do(s) 31 (trinta e um) dias do mês de março 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 31
(trinta e um) dias do mês de março de 2020.

GILBERTO DOS REIS

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

NEI LUIS SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

FÁTIMA DAUDT
Prefeita